

RESOLUÇÃO CPG-FAU 10/2022

PROCEDIMENTO PARA EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE MESTRADO INTERNACIONAIS

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão no dia 23 de maio de 2022, aprovou os termos da resolução abaixo que define os procedimentos para análise de equivalência de diplomas de mestrado internacionais no âmbito do processo seletivo de doutorado, complementando a resolução CPG nº 01/2019.

Seguem os procedimentos e documentos para análise de equivalência dos diplomas de mestrado no âmbito dos processos seletivos:

- A equivalência dos títulos de mestrado obtidos no exterior no âmbito dos processos seletivos de doutorado é solicitada diretamente à CPG no ato de inscrição, devendo ser adicionados os seguintes documentos eletrônicos:
 - Diploma do Mestrado (diverso do Diploma de Graduação);
 - Dissertação ou trabalho final;
 - Histórico escolar;
 - Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividades, etc.
- A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado pela CPG, levando em conta:
 - A qualificação da instituição;
 - A equivalência da estrutura do curso em termos das temáticas em relação à Área de Concentração na qual foi solicitada;
 - O mérito das atividades acadêmicas;
 - O mérito da dissertação.
- O(a) parecerista NÃO DEVE tentar fazer o cálculo de horas para verificar equivalências de carga horária ou de créditos, respeitando as regras e cargas horárias de cada país e seus respectivos cursos.
- Os diplomas de Master do tratado de Bolonha podem ser eventualmente considerados equivalentes, desde que o candidato tenha outro diploma anterior de Graduação.
- Não serão considerados equivalentes ao título de Mestre os seguintes títulos: “Licence” e “Maitrise” da França, “1ere e 2e licence” da Bélgica, e “Specializzazione”, “Perfezionamento” e “Baccalaureatum” da Itália.



- O “Diplome d’Études Approfondies – DEA” e “Diplome d’Études Supérieures Spécialisées DESS” da França são passíveis de equivalência ao título de Mestre.
- O processo de equivalência deverá ser finalizado anteriormente à data da homologação das inscrições do processo seletivo de doutorado e em caso da equivalência ser denegada, o(a) candidato(a) não poderá mudar para o processo seletivo de mestrado e sua inscrição não será homologada.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SK9T-8LTZ-CVMN-5QLL no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Eduardo Alberto Cusce Nobre

Nº USP: 2101729

Data: 23/06/2022 13:49